



**Anexo da Ficha de Avaliação da área de Materiais**  
**Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais**

<b>Tipo</b>	<b>Orientação geral (Quantidade)</b>	<b>Orientação da área</b>																
<b>Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação</b>																		
<b>Livros</b>	Até 10.	A informação sobre livros ou capítulos de livros não é obrigatória. Serão classificados nos estratos L1 a L5 até 10 livros ou capítulos de livros para avaliação da produção qualificada exclusivamente de programas acadêmicos.																
<b>Artigos</b>	Não há restrição de quantidade.	Os artigos de autoria discente ou egresso (até 5 anos) com co-autoria docente serão avaliados quantitativamente nos itens 2.2 (indicador Pdis) e 2.4 (indicador P4, até 1 artigo em periódicos Qualis A ou B, por docente permanente por ano de atuação do mesmo no programa) para avaliação dos programas acadêmicos. Os artigos de autoria discente ou egresso serão avaliados quantitativamente nos itens 2.2 (indicador Pdis_prof) e 2.4 para avaliação dos programas profissionais. A avaliação qualitativa de até 10 artigos será feita no item 3.1, exclusivamente como parte da produção qualificada do programa, levando-se em conta seu estrato no Qualis, conforme descrito no item 3.1 da ficha de avaliação para de programas acadêmicos e profissionais.																
<b>Teses/ Disertações</b>	Não há	Não haverá avaliação qualitativa de trabalhos de conclusão, dissertações e teses tanto para programas acadêmicos quanto profissionais.																
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)</b>	Não há restrição de quantidade	Será feita a avaliação quantitativa de todos os produtos técnicos e tecnológicos relevantes, descritos nas fichas de avaliação da área, item 2.2, indicador Pdis para programas acadêmicos e indicador Pdis_tec para programas profissionais.  A avaliação qualitativa de até 10 produtos técnico-tecnológicos será feita no item 3.1, exclusivamente como parte da produção qualificada do programa, tanto para programas acadêmicos quanto profissionais.																
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)</b>	A área de Materiais considera, tanto para programas acadêmicos quanto profissionais, oito produtos técnico-tecnológicos do GT:  1- Produto bibliográfico-Artigo publicado em revista técnica; 2- Ativos de Propriedade Intelectual; 5- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado); 7- Software/Aplicativo (Programa de computador) 9- Norma ou Marco regulatório; 10- Relatório técnico conclusivo;	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Produção técnica relevante para área apontada na ficha</b></th> <th><b>Nº e nome da Produção Técnica correspondente do Relatório do GT (2019)</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Patente concedida ou licenciada</td> <td>2- Ativos de Propriedade Intelectual</td> </tr> <tr> <td>Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo em parceria aplicado ao setor produtivo</td> <td>21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo</td> </tr> <tr> <td>Patente depositada</td> <td>2- Ativos de Propriedade Intelectual</td> </tr> <tr> <td>Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo com potencial de aplicação</td> <td>21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável Ou 18- Produtos/Processos em sigilo</td> </tr> <tr> <td>Adaptação/melhorias de processos industriais</td> <td>21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo</td> </tr> <tr> <td>Desenvolvimento de software/aplicativo</td> <td>7- Software/Aplicativo (Programa de computador)</td> </tr> <tr> <td>Desenho industrial</td> <td>2- Ativos de Propriedade Intelectual</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Produção técnica relevante para área apontada na ficha</b>	<b>Nº e nome da Produção Técnica correspondente do Relatório do GT (2019)</b>	Patente concedida ou licenciada	2- Ativos de Propriedade Intelectual	Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo em parceria aplicado ao setor produtivo	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo	Patente depositada	2- Ativos de Propriedade Intelectual	Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo com potencial de aplicação	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável Ou 18- Produtos/Processos em sigilo	Adaptação/melhorias de processos industriais	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo	Desenvolvimento de software/aplicativo	7- Software/Aplicativo (Programa de computador)	Desenho industrial	2- Ativos de Propriedade Intelectual
<b>Produção técnica relevante para área apontada na ficha</b>	<b>Nº e nome da Produção Técnica correspondente do Relatório do GT (2019)</b>																	
Patente concedida ou licenciada	2- Ativos de Propriedade Intelectual																	
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo em parceria aplicado ao setor produtivo	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo																	
Patente depositada	2- Ativos de Propriedade Intelectual																	
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo com potencial de aplicação	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável Ou 18- Produtos/Processos em sigilo																	
Adaptação/melhorias de processos industriais	21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável ou 18- Produtos/Processos em sigilo																	
Desenvolvimento de software/aplicativo	7- Software/Aplicativo (Programa de computador)																	
Desenho industrial	2- Ativos de Propriedade Intelectual																	



**Anexo da Ficha de Avaliação da área de Materiais**  
**Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais**

	18 Produtos/Processos em sigilo; 21- Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável.	<table border="1"> <tr> <td>Artigo técnico</td> <td>1- Produto bibliográfico-Artigo publicado em revista técnica</td> </tr> <tr> <td>Outras produções técnicas relevantes (OT= produto de editoração, norma e marco regulatório, relatório técnico). Máximo 5</td> <td>5- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado) 9- Norma ou Marco regulatório 10- Relatório técnico conclusivo</td> </tr> </table>	Artigo técnico	1- Produto bibliográfico-Artigo publicado em revista técnica	Outras produções técnicas relevantes (OT= produto de editoração, norma e marco regulatório, relatório técnico). Máximo 5	5- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado) 9- Norma ou Marco regulatório 10- Relatório técnico conclusivo
Artigo técnico	1- Produto bibliográfico-Artigo publicado em revista técnica					
Outras produções técnicas relevantes (OT= produto de editoração, norma e marco regulatório, relatório técnico). Máximo 5	5- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada; Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada; Catálogo de produção artística organizado) 9- Norma ou Marco regulatório 10- Relatório técnico conclusivo					
<b>Artístico</b>	Não há	A área de Materiais não avalia produtos de natureza artística em programas acadêmicos ou profissionais.				
<b>Melhores produtos do quadriênio</b>						
<b>Produtos por docente permanente</b>	Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio • Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos.	Essa produção será avaliada no item 2.4, indicador P4, para programas acadêmicos.  Para programas profissionais será avaliado no item 2.4.2, o percentual de docentes permanentes com no mínimo uma produção técnica relevante e um artigo publicado em estrato superior (A1 a A4) por ano de atuação do docente permanente no programa.				
<b>Produtos do programa</b>	10 melhores produtos por quadriênio.	A produção qualificada do programa será avaliada no item 3.1, a partir de 10 produtos informados pelo programa, incluindo artigos, livros, capítulos de livros ou produtos técnicos para programas acadêmicos. Não são considerados livros ou capítulos de livros para programas profissionais. Não há limite para cada tipo de produção para programas acadêmicos ou profissionais.				
<b>Egressos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos</li> <li>– 1º período: até 5 anos de titulação</li> <li>– 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação</li> <li>– 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação</li> </ul>	Até três casos exitosos por período de titulação (2016-2020, 2011-2015 e 2006-2010) serão avaliados no item 2.3 da ficha tanto para programas acadêmicos quanto profissionais.				